



## RESUMO DA ATA Nº 08/2013

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08 DE ABRIL DE 2013

#### ----- PRESENCAS -----

##### ----- Presidência da reunião: -----

----- Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, Presidente da Câmara.-----

##### ----- Vereadores presentes: -----

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, Vice-Presidente da Câmara; -----

----- Dr. Luís Da Costa Martins, em substituição do senhor vereador Dr. José Francisco Sobral Abrantes; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr.ª Patrícia Alexandra Soares Fernandes; -----

----- Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes;-----

----- Dr.ª Isabel Maria Ramos Almeida Martins.-----

##### ----- Secretário/a: -----

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa.-----

#### ----- HORA DE ABERTURA -----

----- Dez horas e cinco minutos. -----

#### ----- FALTAS -----

-----Faltou a esta reunião, o senhor vereador Dr. José Francisco Sobral Abrantes, que se fez substituir pelo senhor Dr. Luís da Costa Martins, sendo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugado com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, a respetiva falta foi considerada justificada.-----

#### ----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25 DE MARÇO DE 2013 -----

-----Foi aprovada, tendo-se verificado a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião, tendo sido a mesma previamente distribuída a todos os senhores vereadores, pelo que foi dispensada a sua leitura conforme determina o n.º 4 do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.-----



-----Abstiveram-se nesta deliberação a senhora vereadora Dr.<sup>a</sup> Isabel Maria Ramos Almeida Martins e o senhor Dr. Luís da Costa Martins, porquanto não estiveram presentes na reunião ordinária em referência.-----

-----Votaram a favor os restantes senhores vereadores e o senhor Presidente da Câmara.-----

**-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----**

-----Operações Orçamentais: 1.215.876,90 € (um milhão duzentos e quinze mil oitocentos e setenta e seis euros e noventa cêntimos);-----

-----Operações não Orçamentais: 266.807,72 € (duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e sete euros e setenta e dois cêntimos).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----Nesta fase da reunião o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo, apelou à necessidade excecional e urgente de o órgão deliberativo tomar uma decisão relativamente a dois assuntos, designadamente a aprovação do aditamento ao contrato de mútuo bancário celebrado entre o Município de Mangualde e a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Vale do Dão e Alto Vouga, CRL no âmbito do Plano de Saneamento Financeiro do Município de Mangualde, e ainda a autorização da cessão da posição contratual da empreitada designada por “Unidade de Saúde Familiar”. Desta Forma, propôs a respetiva inclusão na Ordem do Dia da presente reunião para apreciação e decisão da Câmara Municipal. Entretanto, enquanto os senhores vereadores do PPD/PSD procediam à análise dos documentos respeitantes aos referidos assuntos, determinou que se prosseguisse com o primeiro ponto da Ordem do Dia, respeitante à arrematação, em hasta pública, da loja n.º 2 do Mercado Municipal de Mangualde.-----

**-----ARREMATÇÃO, EM HASTA PÚBLICA, DA LOJA N.º 2 DO MERCADO MUNICIPAL DE MANGUALDE, INSCRITA NA MATRIZ PREDIAL URBANA SOB O ARTIGO N.º 7645-E DA FREGUESIA DE MANGUALDE E DESCRITA NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL SOB A FICHA N.º 2696-E-----**

-----Verificando-se que não foi efetuada qualquer licitação para a aquisição da loja n.º 2 do Mercado Municipal de Mangualde a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerar deserta a presente hasta pública.-----

**-----FORA DA ORDEM DO DIA-----**

-----Seguidamente a Câmara Municipal, reconhecendo a urgência de deliberação imediata sobre os assuntos apresentados, ao abrigo do disposto no art.º 19.º, do Código do Procedimento



Administrativo, no art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e ainda no n.º 3, do art.º 12.º do Regimento das Reuniões decidiu, por unanimidade, incluir na Ordem do Dia da presente reunião e submeter à respetiva apreciação e decisão os seguintes dois assuntos: -----

**-----UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL NO ÂMBITO DO CONTRATO DE EMPREITADA -----**

-----Colocado este assunto à votação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão e autorizar a cessão da posição contratual da sociedade comercial adjudicatária “António Caetano & Moreira, Ld.ª” a favor da sociedade comercial “João Cabral Gonçalves & Filhos, Ld.ª”, no âmbito do contrato de empreitada designada por “Unidade de Saúde Familiar”, mantendo-se o contrato de empreitada integralmente em vigor e produzindo os seus efeitos nos exatos termos inicialmente previstos.-----

**-----PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE – APROVAÇÃO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE MÚTUO BANCÁRIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DO VALE DO DÃO E ALTO VOUGA, CRL -----**

-----Após verificação dos documentos em análise a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente aditamento ao contrato de mútuo bancário celebrado entre o Município de Mangualde e a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Vale do Dão e Alto Vouga, CRL, no âmbito do Plano de Saneamento Financeiro do Município de Mangualde. -----

**-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----**

-----Ao abrigo do disposto no artigo 86.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia, não foram abordados quaisquer assuntos. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

----- Nesta fase cumpre referir que o primeiro assunto da Ordem do Dia da presente reunião, no que respeita ao título “*Assuntos Diversos*” e subtítulo “*Arrematação, em hasta pública, da loja n.º 2 do Mercado Municipal de Mangualde, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo n.º 7645-E da freguesia de Mangualde e descrita na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 2696-E*”, já havia sido tratado, logo no início da reunião, por proposta do senhor Presidente da Câmara e concordância de todos os vereadores. -----

----- Assim, a reunião prosseguiu com a apreciação e decisão do seguinte assunto: -----

**----- INFORMAÇÃO EMITIDA PELOS SERVIÇOS TÉCNICOS DA DIVISÃO FINANCEIRA NO ÂMBITO DA EMPREITADA DESIGNADA POR “REABILITAÇÃO DA EM 645 ENTRE O CM 1450 E A EN 329-2” - HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO E RESTITUIÇÃO DAS RETENÇÕES EM CAUSA – PROCESSO Z-2/263 -----**

----- Terminada a análise e discussão deste assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria para efeito de liberação de 30% do valor da caução no âmbito da empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Asfabeira, Ld.ª, devendo o Chefe da Divisão Financeira, Dr. Orlando Fernandes, seguir os procedimentos habituais. -----

-----**REQUERIMENTOS E PRETENSÕES**-----

**----- PEDIDO DE REDUÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DA CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR A QUE CORRESPONDE O PROCESSO DE OBRAS N.º 93/2009 E PROCESSO DE CONCESSÃO DE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO N.º 21/2013, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----**

**----- Requerente: Rui Filipe Rodrigues de Carvalho -----**

----- Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica Gestão Urbanística e Planeamento e tendo em consideração a documentação constante do processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), deferir a pretensão do requerente e autorizar a redução de 30% do valor das taxas a liquidar, bem como a restituição

de 30% do valor das taxas já liquidadas no âmbito do processo de obras n.º 93/2009 e do processo de concessão de alvará de autorização de utilização n.º 21/2013, relativos à construção de uma moradia unifamiliar no prédio urbano sito no local denominado “Vale do Mouro”, na localidade e freguesia de Mesquitela, concelho de Mangualde.-----

**-----PEDIDO DE REDUÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR A QUE CORRESPONDE O PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA N.º 51/2011 E PROCESSO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA N.º 137/2012, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----**

**-----Requerente: Catarina Alexandra Marques da Fonseca -----**

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica Gestão Urbanística e Planeamento e tendo em consideração a documentação constante do processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), deferir a pretensão da requerente e autorizar a redução de 30% do valor das taxas a liquidar no âmbito do processo de licença administrativa n.º 51/2011 e processo de comunicação prévia n.º 137/2012, referentes à construção de uma habitação unifamiliar no prédio urbano sito no local denominado “Vinha da Igreja”, na localidade e freguesia de Fornos de Maceira Dão, concelho de Mangualde.-----

**-----INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA A QUE SE REFERE O N.º 3, DO ART.º 65.º, DA LEI N.º 169/99, de 18 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO -----**

-----O senhor Presidente informou a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro que foram proferidas desde a última reunião por conta da gerência de 2012, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas por deliberação de 11 de novembro de 2009.-----

-----Nesse âmbito, foi presente um documento (resumo da despesa) elaborado pelos serviços da Divisão Financeira, no qual se encontram indicadas as ordens de pagamento referentes às despesas autorizadas pelo senhor Presidente da Câmara no âmbito da referida delegação de competências, cujo montante global ascende a 21.646,76 € (vinte e um mil seiscentos e quarenta e seis euros e setenta e seis cêntimos).-----

-----O referido documento fica arquivado na pasta anexa ao livro de atas, considerando-se aqui fielmente reproduzido.-----



-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**EXECUTIVO CAMARÁRIO**-----

-----**PROPOSTA DO PRESIDENTE**-----

-----**“LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO – LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO” – AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO**-----

-----Terminada a apreciação deste assunto o mesmo foi colocado à votação e de acordo com a presente informação emitida pelo Chefe da Divisão Financeira, em cumprimento ao disposto na alínea c) do n.º 1 do Artigo 4.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar, a título excecional, que sejam acrescidos aos fundos disponíveis de abril de 2013 a antecipação dos montantes dos Fundos do Orçamento de Estado do mês de agosto, no valor de 559 061,58 € (quinhentos e cinquenta e nove mil sessenta e um euros e cinquenta e oito cêntimos).-----

-----**INFORMAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA**-----

-----**COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA – CONHECIMENTO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO DE 14 DE MARÇO DE 2012**-----

-----Terminada a apreciação deste assunto, a Câmara Municipal tomou conhecimento e aprovou as deliberações tomadas pela Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia na sua reunião de 14 de março de 2013, devendo ser dado cumprimento ao disposto no artigo 8.º e 26.º, do Regulamento de Toponímia.-----

-----**COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA – REGULAMENTO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO DE POLÍCIA DE MANGUALDE – ALTERAÇÃO**-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a presente proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia de Mangualde, que deverá ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento com o disposto na alínea a), do n.º 2, do art.º 53.º, conjugada com a alínea a), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

-----**PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 5, do art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na reunião ordinária de 11 de novembro de 2009, todas as reuniões da Câmara Municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a Ordem do Dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a Câmara Municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 7, do referido art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

-----Na presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões, a Câmara Municipal prestou esclarecimentos relativamente ao seguinte assunto:-----

-----**Joaquim António Duarte – Pedido de esclarecimentos relativamente a zona ardida na serra de Santo António**-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

-----O senhor Presidente da Câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, declarou encerrada a reunião, quando eram dez horas e quarenta e sete minutos. -----